



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio


Lei nº 580/90 de 02 de março de 1990.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a executar obras no Colégio Estadual São Tarcísio.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a executar nas escolas da Rede Estadual os seguintes serviços:
- I - Executar reformas, substituições e ampliações em prédios da rede estadual, com ônus para a Prefeitura.
 - II - Fornecer material necessário para execução dos serviços referidos no item anterior.
 - III - Fornecer serventes, merendeiras e vigias às Escolas Estaduais, segundo as possibilidades orçamentárias da Prefeitura.
 - IV - Assegurar a distribuição da merenda escolar em todas as escolas do município.
 - V - Fornecer material didático pedagógico e escolar às escolas.
 - VI - Fornecer uniformes aos alunos carentes.
 - VII - Fornecer material de limpeza, higiene, primeiros socorros e gás de cozinha.
- Parágrafo Único - Para a execução dos serviços citados no artigo 1º, sempre deve-se levar em conta as disponibilidades financeiras da Prefeitura.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 02 de janeiro de 1990.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.
- São Bonifácio, 02 de março de 1990.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Chefe de Secretaria